
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 009/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e em observância às orientações de auditoria interna, realizada por meio da assessoria jurídica desta autarquia, **R E S O L V E**:

Retificar a Portaria Nº. 007/2021, nos seguintes termos:

R E S O L V E, com base no art. 10, incisos I e II, respectivamente, da Lei Municipal nº 919/2006, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pela MP nº 871/19, convertida na Lei nº 13.846/19), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, **conceder Pensão Vitalícia** à Sra. **VIVIANE LIMA VANDERLEI PAULINO** e **Pensão Temporária** aos menores **MIGUEL LIMA VANDERLEI PAULINO**, **PEDRO LIMA VANDERLEI PAULINO** e **ANA CLARA ALMEIDA PAULINO DE ANDRADE**; todos na qualidade de beneficiários do ex-servidor falecido, o Sr. **ANDRÉ LUIS VIEIRA PAULINO DE ANDRADE**, matrícula nº 2051299, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, então lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 02 de maio de 2022.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EB2DCA40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/05/2022. Edição 3109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>